

Município de Sumaré Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré CNPJ: 10.742.819/0001-88

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 12/2025 DO CONSELHO AMINISTRATIVO EM 12/08/2025.

Ata da REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré-SUMPREV, realizada no décimo segundo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, com início às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da sede da SUMPREV. Presentes os Conselheiros Administrativos: Andréa Marques Silva, Eduardo José Moreira, Jaci do Nascimento Monteiro Batista, Marcelo Alves Pereira, Márcia Regina Dédalo R. de Freitas, Maria Aparecida Costa Oliveira, Amilton Hoffmann, Fabiane Barbosa F. Batista, Eliane Jorge Rodrigues Bezerra e Maria de Lourdes Zague. Presente também a Superintendente Previdenciária Larissa Coelho de Moraes Monção. Ao iniciarmos a reunião, foi apresentado pela Sra. Maria Aparecida Costa Oliveira minuta do Projeto de Lei de alteração da Lei Municipal nº 5.370/2012, com alterações formuladas pelo Sindicato do Servidores. Alterações relacionadas aos componentes do conselho fiscal e comitê de investimento, para que tanto no Conselho Fiscal, quanto no Comitê de Investimento houvesse um membro indicado pelo Sindicato em detrimento de um membro eleito, conforme está apresentada na proposta aprovada pelo Conselho administrativo. Como a proposta foi efetuada sem o conhecimento prévio da Superintendência Previdenciária, da Assessoria Jurídica, e que quando apresentada ao Conselho Administrativo, pelo membro representante do Sindicato (Maria Aparecida Costa Oliveira) não obteve quórum suficiente para aprovação, decidiu-se averiguar a legalidade da proposta apresentada. Em atendimento a pauta iniciou-se a apreciação dos processos de aposentadoria para deliberação. PMS 1.389/2023- Ailton Jose Garcia- Foi indeferido pelo Conselho até que a perícia se manifeste quanto ao retorno ou não ao cargo de origem, em função da Portaria de readaptação em outro cargo por prazo de 12 meses, bem como se proceda o ajuste no status do servidor na declaração da Secretaria de Recursos Humanos. Na sequência deu-se continuidade a pauta com a deliberação, com base no respectivo parecer jurídico o seguinte processo de aposentadoria: PMS nº 24.520/2021 - Regina Lima Braga de Carvalho - Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 6.449/20, com efeitos a partir de 01/09/2025; PMS nº 35.169/2024- Damião Afonso- Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 6.449/20, com efeitos a partir de 01/09/2025; PMS nº 31.450/2024- Gilmar Domingos de Oliveira - Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 6.449/20, com efeitos a partir de 01/09/2025; PMS nº 17.887/2025- Jaci do Nascimento Monteiro Batista- Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do art. 15, com cálculo de proventos de acordo com Art. 19, Inciso I e § 2º e com reajustes em conformidade com o Art. 21, Inciso I, da Lei Municipal nº 6.449/20, com efeitos a partir de 01/09/2025; PMS nº 8.500-José Antonio de Souza-Concede Pensão por Morte ao companheiro da servidora falecida Sra. Josiane Gil de Souza, nos termos dos Art. 25, I; Art. 33, I, "a"; Art. 35, II, "f"; Art. 36 "caput" §§ 4° e 5° e Art. 38, todos da Lei Municipal nº 6.449/2020, com seus efeitos a partir de 24/02/2025; **PMS nº 15.299/2025**- Doraci das Dores Soares da Silva- Concede pensão por morte a companheira do aposentado falecido Sr. Demóstenes Carvalho Toledo, nos termos do art. 25, III; art. 33, I, "a"; art. 35, II; art. 36 "caput" § 6º e art. 45 todos da Lei Municipal nº 6.449/2020, com vigência a partir de 09/05/2025, data do óbito; PMS nº 15.444/2025-Conceição do Carmo Carvalho de Toledo- Concede pensão por morte a companheira do aposentado falecido Sr. Demóstenes Carvalho Toledo, nos termos do art. 25, II; Art. 29, parágrafo único, art. 33, I, "a"; art. 35, II; art. 36 "caput" § 6° e art. 45 todos da Lei Municipal nº 6.449/2020, com vigência a partir de 09/05/2025, data do óbito. Na sequência foi deliberado a solicitação de Nota Técnica para Consultoria Jurídica, a respeito da conversão de tempo especial em tempo comum, com a finalidade de divulgação junto aos servidores através do site da SUMPREV, bem como ser tema a ser desenvolvido no contexto de educação previdenciária. No período da tarde, foi apresentado ao Conselho Administrativo o Sr. Michael Soares de Oliveira, representante da empresa contratada para



Município de Sumaré Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré CNPJ: 10.742.819/0001-88

fornecer consultoria para obtenção de Certificação ao Pró-Gestão pela SUMPREV. Foi apresentado o panorama geral dos diversos pilares que devem ser avaliados para obtenção da Certificação, que abrange diversos tópicos a serem considerados além da manualização e fluxogramas de todas as áreas. Para cada nível é cobrado um rol de quesitos. Foi apresentado o plano de trabalho iniciando pela elaboração/levantamento do diagnóstico atual/real da SUMPREV, para verificar o nível inicial de certificação que se enquadra, para depois progredirmos gradualmente em outros níveis. Como foi apresentado a necessidade de adequação da Legislação aos padrões exigidos para a certificação e como está tramitando, justamente, a atualização da legislação através do Projeto de Lei proposto, foi sugerido iniciar pela avaliação da Legislação atual, bem como do projeto de lei proposto. Trazendo para a próxima reunião os pontos detectados, para a respectiva adequação. Na sequência foi deliberado a realização de Reunião Extraordinária para o dia 21 de agosto de 2025, com a finalidade de continuidade da pauta proposta. Encerrada a reunião, e para que conste, eu, Jaci do Nascimento Monteiro Batista, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada, e

pelos demais presentes. Sumaré, 12 de agosto de 2025. Conselheiros Administrativo e Presidente: **Amilton Hoffmann** Andréa Marques Silva Eduardo José Moreira Eliane Jorge Rodrigues Bezerra Fabiane Barbosa F. Batista Jaci do Nascimento Monteiro Batista Larissa Coelho de Moraes Monção Marcelo Alves Pereira Márcia Regina Dédalo R. de Freitas Maria Aparecida Costa Oliveira Maria de Lourdes Zague